

**PORTARIA Nº 0312/2023-SESA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0051/2023;

Considerando a Lei nº1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 2º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

| Unidade de Saúde                            | 3390-30       | 3390-39       | TOTAL                |
|---------------------------------------------|---------------|---------------|----------------------|
| Centro de Especialidades Odontológicas- CEO | R\$ 40.000,00 | R\$ 40.000,00 | <b>R\$ 80.000,00</b> |

**Art. 2º** Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2109, Plano Orçamentário 1107, Fonte 500.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 22 de maio de 2023.

**SILVANA VEDOVELLI**  
Secretária de Estado da Saúde



Cód. verificador: 157541797. Cód. CRC: 4B5D3CD  
Documento assinado eletronicamente por **SILVANA VEDOVELLI** em 22/05/2023 11:29, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

